



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Rede
Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência
de Tecnologia para Inovação



RESOLUÇÃO PROFNIT Nº 6, de 20 de março de 2026

Dispõe Regulamento para o
Programa e dá outras providên-
cias.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO, nomeada pela Portaria 916/2024-GRE, usando a atribuição que lhe confere o artigo 13 da Resolução nº 008/2025-COU, de 16 de abril de 2025, tendo em vista a deliberação do Colegiado do Curso em sessão de 10 de março de 2026.

Considerado o regulamento do programa, aprovado pela Resolução 007/2024-CI/CSA, de 02 de fevereiro de 2024;

Considerando a Resolução nº 008/2025-COU;

Considerando o novo Regimento da Rede Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Regulamento do programa, conforme anexo I.

Art. 2º Altera o nome do programa para Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site www.profnit.uem.br, no dia 18/03/2026.

Certifico, ainda que o prazo recursal termina em 25/3/2026, conforme dispõe o § 1º, do art. 95, do Regimento Geral da UEM.

Ligya de Souza Moraes,
Secretária "ad hoc".

Prof^a. Dra. Cláudia Cirineo Ferreira Monteiro,
Coordenadora.